



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Renumerar os Títulos da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) e incluir Sumário em seu preâmbulo.

Art. 1º Renumerar os Títulos que especifica:

Título VIII

Do julgamento das Contas do Prefeito

Título IX

Da Secretaria Administrativa

Título XIII

Disposições Transitórias

Art. 2º Fica incluído no preâmbulo, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), o seguinte Sumário:





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

SUMÁRIO

TÍTULO	I	DA CÂMARA
Capítulo	I	Das Disposições Gerais (art.1º-3º)
Capítulo	II	Da instalação (art.4º-10)
TÍTULO	II	DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
Capítulo	I	Da Eleição da Mesa (art.11-14)
Seção única		Da renovação da Mesa (art.15)
Capítulo	II	Das atribuições da Câmara Municipal (art.16-18)
Seção	I	Das atribuições da Mesa (art.16 e 17)
Seção	II	Das atribuições do Presidente (art.18)
Subseção única		Da forma dos Atos do Presidente (art.19)
Seção	III	Das atribuições dos Secretários (art.20-21)
Capítulo	III	Da Substituição da Mesa (art.22-24)
Capítulo (art.25-35)	IV	Da Extinção do Mandato da Mesa e do Mandato do Vice-Presidente
Seção	I	Disposições Preliminares (art.25-27)
Seção	II	Da renúncia da Mesa (art.28-29)
Seção	III	Da destituição da Mesa (art.30-35)
TÍTULO	III	DO PLENÁRIO
Capítulo	I	Da utilização do Plenário (art.36-47)
Capítulo	II	Dos líderes e vice-líderes (art.48-52)
TÍTULO	IV	DAS COMISSÕES
Capítulo	I	Disposições preliminares (art.53-57)
Capítulo	II	Das Comissões Permanentes (art.58-78)
Seção	I	Da composição das Comissões Permanentes (art.58-61)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Seção	II	Da competência das Comissões Permanentes (art.62-68-D)
Seção	III	Dos Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes (art.69-74)
Seção	IV	Dos pareceres (art.75-76)
Seção	V	Das vagas, licenças e impedimentos nas Comissões Permanentes (art.77-78)
Capítulo	III	Das Comissões temporárias (art.79-96)
Seção	I	Disposições Preliminares (art.79-80)
Seção	II	Das Comissões Para Estudo de Assuntos Relevantes (art.81)
Seção	III	Das Comissões Processantes (art.82)
Seção	IV	Das Comissões Especiais de Inquérito (art.83-96)
TÍTULO	V	DAS SESSÕES LEGISLATIVAS
Capítulo	I	Das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias (art.97-99)
Capítulo	II	Das Sessões da Câmara (art.100-124)
Seção	I	Disposições Preliminares (art.100-101)
Seção	II	Das Sessões Ordinárias (art.102-116)
Subseção	I	Disposições Preliminares (art.102-104)
Subseção	II	Do Expediente (art.105-107)
Subseção	III	Da Explicação Pessoal (art.108-109)
Subseção	IV	Da Ordem do Dia (art.110-114)
Subseção	V	Do Assunto de Interesse Público (art.115-116)
Seção	III	Das Sessões Extraordinárias (art.117-121)
Seção	IV	Das Sessões Solenes e Especiais (art.122)
Seção	V	Das atas das Sessões (art.123-124)
TÍTULO	VI	DAS PROPOSIÇÕES
Capítulo	I	Disposições Preliminares (art.125-137)
Seção	I	Da apresentação das proposições (art.126)
Seção	II	Do recebimento das proposições (art.127-128)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Seção	III	Da retirada das proposições (art.129)
Seção	IV	Do arquivamento e do desarquivamento (art.130-131)
Seção	V	Do regime de tramitação das proposições (art.132-137)
Capítulo	II	Dos projetos (art.138-144)
Seção	I	Disposições preliminares (art.138)
Subseção	I	Dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica do Município (art.139)
Subseção	II	Dos Projetos de Lei Complementar (art.140-140-A)
Subseção	III	Dos Projetos de Lei Ordinária (art.141)
Subseção	IV	Dos Projetos de Decreto Legislativo (art.142)
Subseção	V	Dos Projetos de Resolução (art.143)
Seção	II	Dos recursos (art.144)
Capítulo	III	Dos Substitutivos, Emendas e Subemendas (art.145-149)
Capítulo	IV	Dos Pareceres a serem deliberados (art.150-151)
Capítulo	V	Dos Requerimentos (art.152-154)
Capítulo	VI	Das Indicações (art.156-157)
Capítulo	VII	Das Moções (art.158)
TÍTULO	VII	DO PROCESSO LEGISLATIVO
Capítulo	I	Dos Pareceres das Comissões Permanentes (art.159)
Capítulo	II	Dos Debates e das Deliberações (art.160-183)
Seção	I	Disposições Preliminares (art.160-161)
Subseção	I	Da Prejudicabilidade (art.160)
Subseção	II	Da Preferência (art.161)
Subseção	III	Do Adiamento (art.162)
Seção	II	Das Discussões (art.163-172)
Subseção	I	Dos Apartes (art.167)
Subseção	II	Dos prazos das discussões (art.168-170)
Subseção	III	Do encerramento e da reabertura da discussão (art.171-172)
Seção	III	Das votações (art.173-183)
Subseção	I	Disposições Preliminares (art.173-175)
Subseção	II	Do “Quórum” de aprovação (art.176-178)
Subseção	III	Dos processos de votação (art.179)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Subseção	IV	Da verificação da votação (art.180)
Subseção	V	Da declaração de voto (art.181-182)
Subseção	VI	Do agrupamento (art.183)
Capítulo	III	Da redação final (art.184-185)
Capítulo	IV	Da sanção (art.187)
Capítulo	V	Do veto (art.188)
Capítulo	VI	Da promulgação e da publicação (art.189-191)
Capítulo	VII	Da Legislativa Especial (art.192-196)
Seção	I	Do orçamento (art.192-194)
Seção	II	Da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.195)
Seção	III	Do Plano Plurianual (art.196)
TÍTULO	VII	DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO PREFEITO
Capítulo único		Do procedimento do julgamento (art.197-206)
TÍTULO	XI	DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Capítulo	I	Dos serviços administrativos (art.207-212-A)
Capítulo	II	Dos livros destinados aos serviços (art.213)
TÍTULO	X	DOS VEREADORES
Capítulo	I	Das atribuições do vereador (art.214-216)
Seção	I	Do uso da palavra (art.215-216)
Capítulo	II	Das obrigações e deveres dos vereadores (art.217-218)
Capítulo	III	Da extinção do mandato (art.219-223)
Capítulo	IV	Da cassação do mandato (art.224-225)
TÍTULO	XI	DO REGIMENTO INTERNO
Capítulo	I	Dos Precedentes (art.226-228)
Capítulo	II	Da Questão de Ordem (art.229)
Capítulo	III	Da Reforma do Regimento (art.230)
TÍTULO	XII	DISPOSIÇÕES FINAIS (art.231)
TÍTULO	XIII	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS (art.232-235)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 10 de agosto de 2021.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto justifica-se, a fim de corrigir a enumeração do Títulos do Regimento Interno que estão em desordem.

A inclusão do Sumário tem o intuito de elencar os temas tratados no Regimento Interno desta Casa Legislativa, permitindo-se assim a visualização dos principais pontos do texto.

Nesse sentido, entendo que a existência de uma lista detalhada com os assuntos abordados, e, em especial, com a sua localização no texto do Regimento Interno, também, permitirá a observação das matérias tratadas em um período menor de tempo, tendo em vista a ampla extensão da norma interna.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

